

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 2031/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 419.928,54, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

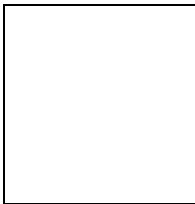
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e Instituto de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 419.928,54 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de Novembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 30 de Novembro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2031/2020
Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência
Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1030200122.043	3.3.50.41	4		415.740,00	
0927100011.018	3.3.90.39	39		4.188,54	
0927100012.076	3.1.90.01	39	412.452,13		
0927100012.076	3.1.90.03	39	7.476,41		
			419.928,54	419.928,54	
				419.928,54	

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito